Proj. de Lei nº 2.214/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.915/GP/2013 .

Em, 06 de junho de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a eguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar, no valor de R$440.510,06(quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e seis centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social , conforme se discrimina:

10.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
10.001.08.241.1190.2.050	**API – Apoio a Pessoa Idosa**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	22.751,03	01.15.02
10.001.08.244.1190.2051	**Programa de Atendimento Integral a Família- CRAS3**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	01.15.59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.182,29	01.15.59
10.001.08.244.1190.2054	**Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.380,74	01.15.38/Bolsa Família
10.001.08.243.1191.2056	Serviço de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual da Criança e Adolescente	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	65.737,37	01.15.55/Comb a Exp. Sexual IJ
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	70.000,00	01.15.55/Comb a Exp. Sexual IJ
TOTAL A SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**247.051,43**	
10.001	**Programa de Gestão SUAS**			
10.001.08.244.1232.2128	**Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**

3.3.90.14.00.00	Diárias- Pessoal Civil	R$	2.000,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.500,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	R$	10.000,00	01.15.38/Bolsa Família
4.4.90.51.00.00	Obras e instalação	R$	100,00	01.15.38/Bolsa Família
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	9.213,63	01.15.38/Bolsa Família
TOTAL A SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO-CREDITO ESPECIAL		R$	**28.313,63**	

09.001	**Apoio Administrativo**			
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	57.310,00	01.00.00/Livres
09.001.08.122.1189.2049	**Remuneração e Encargos Sociais de Pessoais**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00	01.00.00/Livres
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	21.835,00	01.00.00/Livres
3.3.90.32.00.00	Material,Bem Serviços para Distribuição Gratuita		6.000,00	01.00.00/Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO			**165.145,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**440.510,06**	

Art. 2º - Ficam designados como Credito Suplementar por Superavit Financeiro R$ 247.051,43, e por Credito Especial por Superavit Financeiro o valor de 28.313,63 e o valor de R$ 165.145,00 Suplementar por anulação parcial de dotação,conforme planilha anexo.

10.001	**Apoio a Rede Sociassistencial de Proteção Básica e Especial**			
10.001.08.244.1192.2.059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**	**VALOR**		**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	27.000,00	01.00.00/Livres
TOTAL GERAL			**27.000,00**	
11001	**Atendimento a Rede Sociassistencial e Proteção Básica e Especial**			
11.001.08.243.1193.2060	**Dar Suporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	96.000,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.32.00.00	Material,Bem Serviços para Distribuição Gratuita	R$	9.145,00	01.15.38/Bolsa Família
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	9.000,00	01.15.38/Bolsa Família

4.4.90.51.00.00	Obras e instalação	R$	9.000,00	01.15.38/Bolsa Família
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00	01.15.38/Bolsa Família
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMATICA			**138.145,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR			**165.145,00**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/06/13.
No D.O.M. nº.: 902

Francismar S. Mendes
Agente Administrativo